



AUTÓGRAFO LEI Nº 8051/2025
Projeto de Lei nº 233/2025

Autoria: Alexandre Ferreira - Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a outorgar servidão administrativa em favor do serviço público de distribuição de energia elétrica para a Instalação de rede de distribuição elétrica nas áreas descritas nesta Lei, bem como dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado outorgar servidão administrativa em favor do serviço público de distribuição de energia elétrica, para a Instalação de rede de distribuição elétrica nas áreas descritas no **ANEXO ÚNICO** desta lei.

Parágrafo único. A servidão administrativa será outorgada em caráter não oneroso em razão de se tratar de uma Expansão do Sistema Elétrico (PESE) em benefício do Município de Franca, conforme Processo Administrativo 2023052865.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCA, 15 de dezembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário



ANEXO ÚNICO

ÁREAS A SEREM OUTORGADAS COMO SERVIDÃO ADMINISTRATIVA.

PROPRIEDADE: Município de Franca

MATRÍCULA: nº 55.235 - 2º CRIAF (SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA)

I - TRECHO 1 – Área = 1.490,13m²

Trecho compreendido entre **o ponto 1, ao ponto 2 ao ponto 7 até o ponto 8.**

Imóvel - Uma faixa de terras, situada no Município, Comarca e 2º Circunscrição Imobiliária de Franca -SP, contida na Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, trecho compreendido, entre a rua de acesso ao CDP **ponto 1**, ao **ponto 2**, ao **ponto 7**, até o **ponto 8**; com. a seguinte descrição: Inicia-se no **ponto 1** e alinhamento projetado da Rua de Acesso ao CDP; daí, segue pelo limite da faixa de servidão, em sentido anti-horário. Franca a Cristais Paulista, confrontando com a Fazenda Municipal Pouso Alto, área objeto da matrícula nº 55.235 - 2º CRIAF, de propriedade do Município de Franca, numa distância de 496,48 metros lineares, até o **ponto 2**; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 3,00 metros lineares, até o **ponto 7**, daí, deflete a esquerda, pelo limite da faixa de servidão, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 496,50 metros lineares até o **ponto 8**; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 3,00 metros lineares, até o **ponto 1** onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de **1.490,13m²**.

II - TRECHO 2 – ÁREA = 1.567,75m²

Trecho compreendido entre **o ponto 2, ao ponto 3, ao ponto 6, até o ponto 7.**

Imóvel: Uma faixa de terras, situada no Município de Franca. Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, contida na Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, trecho compreendido, entre **o ponto 2 ao ponto 3, ao ponto 6 até o ponto 7**, com a seguinte descrição: Inicia-se no **ponto 2** em sentido anti-horário, pelo limite da faixa de Servidão, divisa com a Fazenda Municipal Pouso Alto, área objeto da Matrícula nº 55.235 - 2º CRIAF de propriedade do Município de Franca, numa distância de 522,58 metros lineares, até o **ponto 3**; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 3,00 metros lineares, até o **ponto 6**; daí deflete à esquerda, pelo limite da faixa de Servidão, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de



Andrade, numa distância de 522, 58 metros lineares, até o **ponto 7**; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 3,00 metros lineares até o **ponto 2**, onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 1.567,75m.

III - TRECHO 3 – ÁREA = 1.621,93m²

Trecho compreendido entre o **ponto 3**, ao **ponto 4**, ao **ponto 5**, até o **ponto 6**.

Imóvel: Uma faixa de terras, situada no Município, Comarca e 2º Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, contida na Avenida Doutor Sidney Romeu do Andrade, trecho compreendido, entre o **ponto 3** ao **ponto 4**, ao **ponto 5** até o **ponto 6**, com a seguinte descrição: Inicia-se no **ponto 3**, segue em sentido anti-horário, pelo limite da faixa de Servidão, divisa com a Fazenda Municipal Pouso Alto, área objeto da Matrícula nº 55.235 - 2º CRIAF, de propriedade do Município de Franca, numa distância de 541,09 metros lineares, até o **ponto 4**; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 3,00 metros lineares, até o ponto 5; daí deflete à esquerda, pelo limite da faixa de Servidão confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 540,20 metros lineares, até o ponto 6; daí, deflete à esquerda, confrontando com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 3,00 metros lineares até o ponto 3, onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de **1.621,93m²**